



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## **EDITAL Nº 8019326 - CAS-CJSCC-UC**

SEI!TJPR Nº 0091628-28.2022.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 8019326

### **SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE CASCAVEL**

A Sra. GABRIELLE BRITTO DE OLIVEIRA, MAGISTRADA COORDENADORA DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE CASCAVEL/PR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Resoluções 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça e 03/2018 do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais do TJPR, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições do processo seletivo para o Curso de Capacitação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, oferecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC/TJPR atendidas as condições e termos seguintes:

#### **1 – DAS VAGAS**

1.1 Serão oferecidas até 40 (quarenta) vagas, sendo 30 para mediador/mediadora e conciliador/conciliadora judicial e 10 para conciliador/conciliadora judicial, havendo classificação até o 36º (trigésimo sexto) colocado para mediador/mediadora e conciliador/conciliadora e até o 12º para conciliador/conciliadora, para efeito de suplência e preenchimento de eventuais vagas, desde que elas sejam disponibilizadas antes do primeiro encontro do curso.

#### **2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

Para participar de curso destinado à formação de **MEDIADORES JUDICIAIS OU DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS**, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – ter idade mínima de 21 anos (vinte e um) anos;
- II – apresentar diploma de curso de ensino superior concluído há pelo menos 2 (dois) anos, nos termos do art. 11 da Lei n. 13.140/2015 e do Anexo I da Resolução CNJ n. 125/2010;
- III – estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, § 1º, da Constituição Federal;
- IV – comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais;
- V – apresentar certidões dos Distribuidores cíveis e criminais;

VI – apresentar os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) cadastro de pessoas físicas – CPF;
- c) comprovante de endereço.

Para participar de curso destinado à **FORMAÇÃO EXCLUSIVA DE CONCILIADORES JUDICIAIS**, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos para a inscrição:

I – apresentar diploma de graduação ou declaração de matrícula, no 3º ano ou 5º semestre, em curso de ensino superior de instituição reconhecido pelo Ministério da Educação;

II – estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, § 1º, da Constituição Federal;

III – comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais;

IV – apresentar certidões dos Distribuidores cíveis e criminais;

V – apresentar os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) cadastro de pessoas físicas – CPF;
- c) comprovante de endereço.

### **3 – DA DURAÇÃO DO CURSO**

3.1 O curso de capacitação de mediadores e conciliadores judicial teórico-prático será composto por duas etapas, a primeira delas teórica, composta por 40 (quarenta) horas/aula, exigindo-se 100% (cem por cento) de frequência, divididas em 5 dias, das 08h30 às 17h30, com uma 01 (uma) hora de intervalo para o almoço, a ser realizada no período de **19 a 23 de setembro de 2022**, nas dependências da UNOPAR, na Avenida Brasil, n. 7210, Centro, Cascavel/PR, em sala a ser definida;

3.2 A segunda etapa refere-se ao estágio supervisionado obrigatório, nos seguintes termos:

3.2.1 O estágio supervisionado compreende a realização de sessões de mediação/conciliação, nas quais tenham comparecido as partes e que sejam desenvolvidas todas as etapas do processo de mediação/conciliação, com ou sem acordo, de casos reais;

3.2.2 Os mediadores e conciliadores em formação realizarão as sessões descritas no subitem anterior, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.

3.2.3 O estágio se desenvolverá com objetivo de aplicar o aprendizado teórico em casos reais, acompanhado, sempre que possível, por 1 (um) membro da equipe docente (supervisor), desempenhando, necessariamente, as 3 (três) funções: a) observador; b) co-conciliador ou co-mediador; e c) conciliador ou mediador;

3.2.4 As sessões/audiências deverão, sempre que possível, ser realizadas por: I - um (01) mediador/conciliador; II - um (01) co-mediador/co-conciliador; III - dois (02) ou mais observadores, que farão anotações no formulário de observação;

3.2.5 Ao final de cada sessão, o mediador/conciliador em formação deverá preencher a documentação prevista no art. 18 Regimento 2019 NUPEMEC/ESEJE-TJPR;

3.2.6 Dará causa ao desligamento, de ofício, o mediador/conciliador em formação que não justificar a sua ausência em 03 (três) sessões seguidas ou 05 (cinco) alternadas, no interstício de 01 (um) ano, quando solicitado a realizá-las. Caso haja interesse em retornar às atividades, deverá participar novamente de curso de formação;

3.2.7 Os mediadores e conciliadores judiciais em formação deverão participar dos cursos de aperfeiçoamento e reciclagem promovidos pelo CEJUSC ou NUPEMEC, sob pena de desligamento das atividades do CEJUSC.

#### **4 – DO LOCAL DO CURSO**

4.1 O curso será ministrado nas dependências da **UNOPAR, na Avenida Brasil, n. 7210, Centro, Cascavel/PR**, em sala a ser definida.

#### **5 – DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **15 e 22 de agosto**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível através de formulário online, no endereço: **<https://forms.office.com/r/fNsDYUi7t5>**.

5.2 As inscrições deferidas e a ordem das entrevistas serão disponibilizadas até o dia **25 de agosto de 2022**, via e-mail cadastrado durante a inscrição, que será encaminhado pela Secretaria do CEJUSC.

#### **6 – DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante análise da ficha de inscrição e entrevista eliminatória.

6.2 As entrevistas serão realizadas nas datas prováveis de **29, 30 e 31 de agosto de 2022**, nas dependências da Secretaria do CEJUSC de Cascavel ou à distância, a depender da quantidade de inscritos.

#### **7 – DO RESULTADO FINAL**

7.1 O resultado do processo seletivo será disponibilizado via edital junto à Secretaria e nas redes sociais do CEJUSC de Cascavel, **na data provável de 02 de setembro de 2022**.

7.2 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão comunicados por e-mail.

7.3 Os candidatos classificados que não forem imediatamente convocados irão compor um cadastro de suplência, para preenchimento de vagas, na forma do item 1.1 deste edital.

7.4 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas serão comunicados pelos CEJUSC para que apresentem os seguintes documentos: RG; CPF; título de eleitor; comprovante de residência; declaração de que não exerce atividade político-partidária, nem é filiado a partido político ou dirigente de órgão de classe e/ou entidade associativa; declaração ou certidão do órgão de classe informando que não sofreu penalidade nem praticou ato desabonador no exercício de cargo público, da advocacia ou da atividade pública ou privada ou declaração informando que não está vinculado a qualquer órgão de classe; termo de compromisso de disponibilidade para realizar sessões de mediação/conciliação, conforme previsão disposta no art. 12 da Resolução n.º 03/2018, NUPEMEC/TJPR; certidão emitida pelo Cartório Distribuidor na esfera Cível e Criminal da Comarca ou Foro onde reside e para a qual se pretende a designação; fotografia 3x4, colorida, recente e digitalizada ou foto em arquivo digital; certificado de reservista para candidatos do sexo masculino.

## **8 – DA CERTIFICAÇÃO**

8.1 Os certificados serão emitidos pelo NUPEMEC – Núcleo Permanente de Método Consensual de Solução de Conflitos e ESEJE – Escola dos Servidores do tribunal de Justiça do Paraná, reconhecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

8.2 Somente serão conferidos certificados finais para os que obtiverem frequência de 100% na etapa de fundamentação e realização de no mínimo 60 (sessenta) horas e máximo de 100 (cem) horas de estágio supervisionado, nos termos do art. 5º da Resolução n. 03/2018 do NUPEMEC/TJPR.

## **9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1– O curso será ofertado gratuitamente aos selecionados.

9.2– As ocorrências não previstas neste Edital, bem como os casos omissos ou duvidosos, serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo NUPEMEC/TJPR.

Cascavel, data da assinatura digital.

**Gabrielle Britto de Oliveira**

Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Cascavel

## **ANEXO I**

### **TERMO DE COMPROMISSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

Eu, \_\_\_\_\_, conforme qualificação abaixo descrita, atendendo as diretrizes do art. 12, da Resolução 03/2018, NUPEMEC/TJPR, que versa sobre a oferta de Cursos de Mediação Judicial por este Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, assumo o compromisso de atuar pelo prazo de \_\_\_\_\_ meses, conforme edital de seleção, como voluntario, integrando a escala regular semanal de mediação e/ou conciliação nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Paraná, para garantir a formação continuada, submetendo-se inclusive a avaliações e revalidações, caso indicado pelo NUPEMEC.

Prometo ainda conduzir ou participar das sessões de mediação/conciliação judicial com zelo, responsabilidade, imparcialidade e fidelidade, sob as penas da lei, bem como tenho ciência da natureza gratuita dos trabalhos e de que, em nenhuma hipótese, esta função gerará vínculo trabalhista ou de nenhuma outra natureza com o Poder Judiciário do Paraná.

Por fim, tendo concluído a fase de Estágio Supervisionado, requeiro a emissão do Certificado de Mediador Judicial ao NUPEMEC, estando ciente das implicações do não cumprimento deste Termo de Compromisso, que se referem a suspensão/cancelamento do certificado ora requerido.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Mediador (a)/Conciliador (a) em formação

Nome:	
Profissão:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

## ANEXO II

### TERMO DE CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado (a), portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, estou ciente de que serei certificado como Conciliador Judicial no curso de Conciliação e Mediação Judicial, ofertado pelo CEJUSC Cascavel/PR, a ser realizado nos dias 19 a 23 de setembro de 2022, ante a ausência do requisito de formação de 2 (dois) anos em curso superior, nos termos do art. 11 da Lei n. 13.140/2015 e do Anexo I da Resolução CNJ n. 125/2010.

Cascavel, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle Britto de Oliveira, Juiz de Direito de Comarca de Entrância Final**, em 15/08/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8019326** e o código CRC **1F3C0C6B**.